**PORTARIA Nº 10/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, AO SERVIDOR LEONIDAS ALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A diretora Presidente do PREVNAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal Nº 00695/2015, e

Considerando a implementação das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 14/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** para ao servidor **LEONIDAS ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de Operador de Máquina - Trator de Esteira, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Matrícula nº 6492-2, servidor do quadro efetivo do Município de Nova Alvorada do Sul/MS, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, C.F., com redação conferida pela E.C. nº 103/2019, e art. 52 da Lei Municipal nº 871/2020.

**Art. 2º -** Quanto ao reajuste dos proventos de aposentadoria, aplicar-se-á o disposto no do § 8º do Art.40 da CF/88, conforme redação da EC 41/2003.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Nova Alvorada do Sul (MS), em 19 de outubro de 2023.

**ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR ROSILENE ALVES PIRES**

Diretora Presidente Diretora Administrativa e de Benefícios

Decreto nº 283/2021 - Mat.6315 Decreto nº 283/2021 - Mat. 1614